



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PARECER DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS,
TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº. 117-E/2023.**

EXPEDIENTE
21/11/23

RELATÓRIO

Foi protocolado nesta casa o Projeto de Lei nº 117-E-2023, "**ALTERA ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL - PPA DO QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025 INSTITUÍDO PELA LEI Nº 6.084 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA INCLUSÃO DE PROJETO/ATIVIDADE E ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DE ATIVIDADE, ALTERA A LEI Nº 6.233 DE 01 DE AGOSTO DE 2023 QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**", de autoria do Executivo Municipal.

Os autos já foram devidamente analisados pela comissão de Saúde, meio ambiente, saneamento básico, pugnando pela viabilidade de sua tramitação.

Em segunda, os autos foram remetidos à comissão de Educação, esporte, cultura, patrimônio histórico e turismo, emitindo parecer favorável á tramitação do projeto.

Após, os autos foram enviados a esta comissão para emissão de parecer prévio, onde foram levantadas algumas questões e, em seguida, foi aberto prazo para apresentação de emendas.

Após o referido r. parecer ser lido em Plenário os autos do projeto de lei vieram para esta comissão para análise e parecer.

É o relatório, sucinto.

FUNDAMENTAÇÃO

O Plano Plurianual (PPA) é o instrumento de planejamento governamental de médio prazo, previsto no artigo 165 da Constituição Federal que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública organizado em programas, estruturado em ações, que resultem em bens e serviços para a população. O PPA tem duração de quatro anos, começando no início do segundo ano do mandato do chefe do poder executivo e terminando no fim do primeiro ano de seu sucessor, de modo que haja continuidade do processo de planejamento. Nele constam, detalhadamente, os atributos das políticas públicas



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PARECER DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS,
TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº. 117-E/2023**

executadas, tais como metas físicas e financeiras, públicos-alvo, produtos a serem entregues à sociedade, etc.

O PPA deve ser organizado numa base estratégica composta de: princípios norteadores das diretrizes, que são orientações mais gerais, com as quais o Governo se compromete seguir quando define os seus programas e ações; objetivos, que consistem na discriminação dos resultados estratégicos que são grandes objetivos a serem alcançados pelo Governo, geralmente, ao final dos 4 (quatro) anos da Gestão Pública, e de grande impacto para a população e, em metas, que são a tradução quantitativa dos objetivos para os quatro anos e, quando possível, devem estar indicadas por região.

Para alcançar os resultados, a ação de Governo se organiza em programas. Os programas visam a solucionar problemas, atender demandas ou ainda criar oportunidades de desenvolvimento e crescimento para as populações. Os programas possuem objetivos gerais discriminados, públicos-alvos, informações financeiras e indicadores com as respectivas metas. E para serem realizados se subdividem em um conjunto articulado de ações, do tipo projetos ou atividades que visam proporcionar um bem ou serviço para atendimento das demandas da sociedade. Os indicadores são um instrumento de medida de quão longe estamos da meta e tornam-se cada vez mais fundamentais para o acompanhamento e fiscalização orçamentária. Desta feita, nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no PPA ou em lei que autorize a sua inclusão.

Nas despesas inerentes aos PROGRAMAS e às ações, o PPA, tem o dever de guardar compatibilidade com as demais leis orçamentárias, deve o valor dos programas obedecer ao percentual mínimo de aplicação das receitas resultantes de impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e nas ações e Serviços Públicos de Saúde.

As Casas Legislativas de todo ente federativo deverão apreciar e transformar em lei ordinária as propostas orçamentárias que lhes são apresentadas, sendo



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PARECER DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS,
TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº. 117-E/2023.**

possível, dentro das condições e limites legais, apresentar propostas de alteração no respectivo texto, as chamadas emendas parlamentares.

Durante a análise e apreciação dos projetos, será possível aos vereadores oferecerem emendas aos projetos de leis orçamentárias, que serão apresentadas na Comissão de economia, a qual sobre elas emitirá parecer, sendo ao final apreciadas, na forma regimental, pelo Plenário desta casa.

Como o § 3º do art. 166 da Constituição da República trata das emendas ao projeto de lei do orçamento anual – LOA e o § 4º das emendas à Lei de Diretrizes Orçamentárias, não existindo o disciplinamento específico às emendas ao Plano Plurianual, é de se entender que sobre este incidem as restrições de ordem geral, quais sejam, não importem em aumento de despesa e guardem afinidade lógica.

Ainda, a lei orgânica, em seu artigo 159-A, estabelece limitações para a apresentação de emendas, como a vedação da sua destinação ao pagamento de pessoal, encargos sociais, dívidas do município e subvenção social.

Apresentadas as considerações técnicas sobre a proposta de revisão do PPA para o período de 2022 a 2025, passaremos à análise das Emendas, à luz do artigo 296 do regimento interno desta casa, esclarecendo que as mesmas, no total de 101 emendas.

A emenda 01, às fls. 57 a 102, apresentada pelo executivo, visa a substituição dos Anexos contendo Resumo dos Programas do PPA, Programação de Receitas e Resumo dos Programas e Ações por função e subfunção, não havendo óbices para sua aprovação.

Às fls. 106 a 215, constam 100 emendas, apresentadas pelos edis, sendo que observaram as regras atinentes à apresentação de emendas orçamentárias, de modo que anularam recursos para em seguida os destinarem a outros setores, além de terem observado o disposto no § 1º do artigo 159-A da Lei Orgânica Municipal, no que diz respeito à destinação de recursos para o setor de saúde, não havendo



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PARECER DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS,
TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº. 117-E/2023**

impedimentos para a aprovação do Projeto de Lei ora em análise, sendo necessária emendas de técnica legislativa, que estamos a sugerir.

Em relação, às Emendas nº 07, 24, 26, 27, 35, 37, 38, 52, 53, 56, 78, 87, 90, 91, 92, 94 e 98, deverão receber Subemendas para correção das rubricas, fontes, projeto/atividade e valores.

Desta forma, concluímos no sentido de que o Projeto de Lei nº 117-E-2023, ora em análise, não encontra óbices para a sua regular tramitação, devendo ser apreciado em conjunto com as Emendas de nº 01 a 06, 08 a 23, 25, 28, 29 a 34, 36, 39 a 51, 54, 55, 57 a 77, 79 a 86, 88, 89, 93, 95 a 97, 99 a 101; e Emendas nº 07, 24, 26, 27, 35, 37, 38, 52, 53, 56, 78, 87, 90, 91, 92, 94 e 98 na forma das Subemendas e emendas de técnica legislativa apresentadas.

Quanto aos questionamentos exarados por esta comissão, o Executivo apresentou resposta à fl. 216, restando sanada a questão.

Desse modo, não existe óbice orçamentário e financeiro que impeça a votação do projeto de lei pelo Plenário desta Casa.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, não havendo óbice ao seu prosseguimento, concluímos que o projeto merece seguir para votação em Plenário.

Esta comissão apresenta emendas e subemendas de técnica legislativa.

SALA DAS COMISSÕES, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

VEREADOR PROFESSOR EUSTAQUIO CÂNDIDO DA SILVA

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº. 117-E/2023.

EMENDAS E SUBEMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 117-E-2023

EMENDA Nº 102 AO PROJETO DE LEI Nº 117-E-2023

A Ementa do Projeto de Lei nº 117-E-2023 passa a vigor com a seguinte redação:

“ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA DO QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025 INSTITUÍDO PELA LEI Nº 6.084, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA INCLUSÃO DE PROJETO/ATIVIDADE E ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DE ATIVIDADE, ALTERA A LEI Nº 6.233, DE 01 DE AGOSTO DE 2023, QUE “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Subemenda nº 01 à Emenda nº 07 ao Projeto de Lei nº 117-E-2023

Programa 0025 - DESENV. VALORIZAÇÃO DO ESPORTE									
Objetivos do Programa Promover através da prática esportiva a integração social, saúde e lazer.									
	AÇÕES	PRODUTO (UN. DE MEDIDA)	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FÍSICA	2022	2023	2024	2025	TOTAL DA AÇÃO
1158	MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO	Unidade (und)	27.812.0025	4	250.000,00	100.000,00	61.000,00	52.880,00	463.880,00





Subemenda nº 01 à Emenda nº 24 ao Projeto de Lei nº 117-E-2023

* valor acrescido de R\$ 11.000,00 na Ação 1158 para o exercício financeiro de 2024.

* valor acrescido de R\$ 23.000,00 na Ação 2172 para o exercício financeiro de 2024.





Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº. 117-E/2023.

Subemenda nº 01 à Emenda nº 26 ao Projeto de Lei nº 117-E-2023

Programa									
0012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO									
Objetivos do Programa									
Manter as atividades administrativas, pedagógicas e operacionais do Sistema Municipal de Ensino para melhoria da prestação de serviços ao público.									
AÇÕES		PRODUTO (UM. DE MEDIDA)	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FÍSICA	2022	2023	2024	2025	TOTAL DA AÇÃO
1163	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL	Unidade (und)	12.361.0012	4	-	-	1.284.551,08	1.223.168,42	9.484.018,66
Total do Programa					-	-	13.080.624,90	10.028.283,11	42.397.977,68

* valor acrescido de R\$ 128.000,00 na Ação 1163 para o exercício financeiro de 2024.

Subemenda nº 01 à Emenda nº 27 ao Projeto de Lei nº 117-E-2023

Programa									
0008 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA/MAC									
Objetivos do Programa									
PROMOVER ESTRUTURAÇÃO, INSTITUCIONALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO NO MUNICÍPIO, COM VISTAS A LEGITIMÁ-LO COMO INSTRUMENTO ESTRATÉGICO DE GESTÃO DO SUS									
AÇÕES		PRODUTO (UM. DE MEDIDA)	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FÍSICA	2022	2023	2024	2025	TOTAL DA AÇÃO
2038	MANUT. SERV. HOSPITALARES.	Unidade (undl)	10.302.0008	4	-	-	44.038.730,04	46.469.600,89	154.194.362,87





Subemenda nº 01 à Emenda nº 35 ao Projeto de Lei nº 117-E-2023

* valor acrescido de R\$ 100.000,00 na Ação 2038 para o exercício financeiro de 2024.

* valor acrescido de R\$5.000,00 na Ação 1182 para o exercício financeiro de 2024.

Programa 0017 – GESTÃO AMBIENTAL Objetivos do Programa Planejar e executar ações ambientais no município de Conselheiro Lafaiete.





Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº. 117-E/2023.

AÇÕES	PRODUTO (UM. DE MEDIDA)	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FÍSICA	2022	2023	2024	2025	TOTAL DA AÇÃO
2079	MANUT. PARQUE FLORESTAL EURICO FIGUEIREDO	18.541.0017	4	120.000,00	200.000,00	210.000,00	211.520,00	741.520,00
Total do Programa				5.074.965,00	8.265.848,65	8.122.542,39	7.786.624,83	29.249.980,87

* valor acrescido de R\$10.000,00 na Ação 2079 para o exercício financeiro de 2024.

Subemenda nº 01 à Emenda nº 38 ao Projeto de Lei nº 117-E-2023

Programa 0032 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								
Objetivos do Programa Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. A proteção social básica destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza.								
AÇÕES	PRODUTO (UM. DE MEDIDA)	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FÍSICA	2022	2023	2024	2025	TOTAL DA AÇÃO
2173	MANUTENÇÃO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0032	4	1.404.319,04	1.958.422,07	2.485.044,39	2.613.376,54	8.461.162,04





* valor acrescido de R\$14.000,00 na Ação 2173 para o exercício financeiro de 2024.

[illegible]

Subemenda nº 01 à Emenda nº 52 ao Projeto de Lei nº 117-E-2023

Programa								
0008 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA /MAC								
Objetivos do Programa								
Promover estruturação, institucionalização e fortalecimento do planejamento no município, com vistas a legitimá-lo como instrumento estratégico de gestão do SUS								
AÇÕES	PRODUTO (UM. DE MEDIDA)	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FÍSICA	2022	2023	2024	2025	TOTAL DA AÇÃO
2040	MANUTENÇÃO POLICLÍNICA E PRONTO SOCORRO	10.302.0008	4	-	-	46.259.975,84	48.720.433,65	157.218.826,27
Total do Programa				-	-	115.684.073,81	122.143.359,67	406.247.301,52

* valor acrescido de R\$ 193.000,00 na Ação 2040 para o exercício financeiro de 2024 para aquisição de material permanente para a Policlínica Municipal.





Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº. 117-E/2023.

Subemenda nº 01 à Emenda nº 53 ao Projeto de Lei nº 117-E-2023

Programa									
0016 – INFRAESTRUTURA URBANA									
Objetivos do Programa									
Realizar os serviços e obras fundamentais de infraestrutura para promover adequação urbana, visando a melhoria urbanística e o desenvolvimento socioeconômico município.									
AÇÕES	PRODUTO (UM. DE MEDIDA)	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FÍSICA	2022	2023	2024	2025	TOTAL DA AÇÃO	
1134 PAVIMENTAÇÃO E ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS	Unidade (und)	15.451.0016	4	-	-	4.860.041,98	4.967.591,00	23.016.014,63	
Total do Programa				-	-	28.316.756,97	28.419.411,53	123.986.660,12	

* valor acrescido de R\$ 163.000,00 na Ação 1134 para o exercício financeiro de 2024 para a pavimentação asfáltica nas seguintes ruas: a) Rua Roberto Barbosa no bairro Sion; b) Rua Aparecida no bairro Santa Matilde.

Subemenda nº 01 à Emenda nº 56 ao Projeto de Lei nº 117-E-2023

Programa									
0001 - GESTÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVA									
Objetivos do Programa									
Desenvolver ações administrativas e financeiras, visando garantir recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais que garantam o apoio técnico e operacional necessários à execução das ações do Governo Municipal.									
AÇÕES	PRODUTO	FUNÇÃO	FÍSICA	2022	2023	2024	2025	TOTAL DA AÇÃO	





Subemenda nº 01 à Emenda nº 78 ao Projeto de Lei nº 117-E-2023

Programa

0008 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA/MAC

Objetivos do Programa

Objetivos do Programa
PROMOVER ESTRUTURAÇÃO, INSTITUCIONALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO NO MUNICÍPIO, COM VISTAS A LEGITIMÁ-LO COMO INSTRUMENTO ESTRATÉGICO DE GESTÃO DO SUS

AÇÕES		PRODUTO (UM. DE MEDIDA)	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FÍSICA	2022	2023	2024	2025	TOTAL DA AÇÃO
2038	MANUT. SERV. HOSPITALARES, LABORATORIAIS	Unidade (und)	10.302.0008	4	-	-	43.981.730,04	46.469.600,89	154.137.362,87
		Total do Programa			-	-	115.534.073,81	122.143.359,67	406.097.301,52





Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº. 117-E/2023.

* valor acrescido de R\$ 43.000,00 na Ação 2038 para o exercício financeiro de 2024.

Subemenda nº 01 à Emenda nº 87 ao Projeto de Lei nº 117-E-2023

Programa 0001 - GESTÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVA									
Objetivos do Programa Desenvolver ações administrativas e financeiras, visando garantir recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais que garantam o apoio técnico e operacional necessários à execução das ações do Governo Municipal.									
AÇÕES		PRODUTO (UM. DE MEDIDA)	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FÍSICA	2022	2023	2024	2025	TOTAL DA AÇÃO
2239	EMENDA IMPOSITIVA	Unidade (und)	99.999.9999	2	-	-	4.644.165,48	5.309.327,01	9.953.492,49
Total do Programa					-	-	74.749.476,51	78.752.085,63	264.202.649,41

* valor reduzido de R\$ 376.000,00 na Ação 2239 para o exercício financeiro de 2024.

Subemenda nº 01 à Emenda nº 90 ao Projeto de Lei nº 117-E-2023

Programa 0016 - INFRAESTRUTURA URBANA									
Objetivos do Programa Realizar os serviços e obras fundamentais de infraestrutura para promover adequação urbana, visando a melhoria urbanística e o desenvolvimento socioeconômico município.									
AÇÕES		PRODUTO (UM. DE MEDIDA)	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FÍSICA	2022	2023	2024	2025	TOTAL DA AÇÃO





Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº. 117-E/2023.

1058	CONST. MANUT. PRAÇAS PARQUES JARDINS	Unidade (und)	15.451.0016	4	200.000,00	355.500,00	135.500,00	111.576,80	807.576,80
Total do Programa					31.338.688,44	35.911.803,18	28.183.756,97	28.419.411,53	123.853.660,12

* valor acrescido de R\$ 30.000,00 na Ação 1058 para o exercício financeiro de 2024.

Subemenda nº 01 à Emenda nº 91 ao Projeto de Lei nº 117-E-2023

Programa 0014 - PROGRAMA VALORIZAÇÃO SOCIOCULTURAL									
Objetivos do Programa Garantir a preservação do patrimônio cultural, através de intervenção técnica em bens tombados e da execução do programa municipal de educação patrimonial, bem como valorizar e recuperar a memória histórica do município									
AÇÕES	PRODUTO (UM. DE MEDIDA)	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FÍSICA	2022	2023	2024	2025	TOTAL DA AÇÃO	
2228	PROJETO FAÇO ARTE	13.392.0014	4	150.000,00	204.000,00	234.000,00	215.750,40	803.750,40	
2188	PROM.PATRIMÔNIO E EXPRESSÕES CULTURAIS	13.392.0014	4	300.000,00	300.158,37	485.158,37	476.087,49	1.561.404,23	
Total do Programa				2.871.409,96	2.404.656,34	1.649.656,34	1.570.172,54	8.495.895,18	





Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº. 117-E/2023.

- * valor acrescido de R\$ 30.000,00 na Ação 2228 para o exercício financeiro de 2024.
- * valor acrescido de R\$ 35.000,00 na Ação 2188 para o exercício financeiro de 2024.

Subemenda nº 01 à Emenda nº 92 ao Projeto de Lei nº 117-E-2023

Programa 0034 - GARANTIA DE DIREITOS									
Objetivos do Programa Garantir direitos sociais básicos a todas as pessoas que necessitarem da assistência social nas suas variadas necessidades, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento da cidadania.									
AÇÕES	PRODUTO (UM. DE MEDIDA)	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FÍSICA	2022	2023	2024	2025	TOTAL DA AÇÃO	
2167	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA ADULTOS ESPECIAIS	08.241.0034	4	535.000,00	501.012,97	722.577,96	716.606,45	2.475.197,38	
Total do Programa				3.423.563,87	3.267.714,67	3.490.959,48	3.644.446,72	13.826.684,74	

- * valor acrescido de R\$ 45.000,00 na Ação 2167 para o exercício financeiro de 2024.





Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº. 117-E/2023.

Subemenda nº 01 à Emenda nº 94 ao Projeto de Lei nº 117-E-2023

Programa									
0025 - DESENV. VALORIZAÇÃO DO ESPORTE									
Objetivos do Programa									
Promover através da prática esportiva a integração social, saúde e lazer.									
AÇÕES		PRODUTO (UM. DE MEDIDA)	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FÍSICA	2022	2023	2024	2025	TOTAL DA AÇÃO
1186	ATLETA NOTA 10	Unidade (und)	27.811.0025	4	223.204,98	299.035,82	30.000,00	21.152,00	573.392,80
Total do Programa					1.293.804,98	1.657.444,79	1.813.133,05	1.896.227,44	6.660.610,26

* valor acrescido de R\$ 10.000,00 na Ação 1186 para o exercício financeiro de 2024.

Subemenda nº 01 à Emenda nº 98 ao Projeto de Lei nº 117-E-2023

Programa									
0025 - DESENV. VALORIZAÇÃO DO ESPORTE									
Objetivos do Programa									
Promover através da prática esportiva a integração social, saúde e lazer.									
AÇÕES		PRODUTO (UM. DE MEDIDA)	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FÍSICA	2022	2023	2024	2025	TOTAL DA AÇÃO
2115	MANUTENÇÃO DA PRAÇA CEUS	Unidade (und)	27.811.0025	4	65.000,00	57.475,00	58.810,00	19.893,46	201.178,46
Total do Programa					1.293.804,98	1.657.444,79	1.843.133,05	1.896.227,44	6.690.610,26





Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº. 117-E/2023.

* valor acrescido de R\$ 40.000,00 na Ação 2115 para o exercício financeiro de 2024.

SALA DAS COMISSÕES, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.


VEREADOR PROFESSOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA


VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA

